



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:
Lei Estadual nº 14.634/2023 Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 23.344/2025 e legislação pertinente.

II. Repartição interessada e setor:
Secretaria da Administração - SAEB / Superintendência de Recursos Logísticos - SRL

III. Número de ordem:	IV. Tipo de licitação/critério seletivo:
Leilão Eletrônico de Bens Móveis Nº 006/2026	Leilão - Maior lance

V. Finalidade da licitação/objeto:	
Alienação, por lote, de bens móveis pertencentes ao Estado da Bahia, conforme especificado no Anexo I.	
VI. Processo administrativo SEI nº:	009.0224.2026.0053101-61

VII. Endereço eletrônico, data e horário para início da sessão pública da licitação:					
Endereço eletrônico: http://www.hastaleiloes.com.br					
Data: 18/11/2026				Horário:	09h30
VIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:					
Setor responsável:			Coordenação de Material Permanente da SAEB		
Endereço: 2ª Avenida, nº 200, 2º andar, sala 216, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA.					
Horário:	08h30 às 12h 13h30 às 18h		Tel.:	(71) 3115-3191 3115-1549	E-mail: comissao.leilao@saeb.ba.gov.br
IX. Leiloeira Designada:					
Nome: Hilda Emilia de Souza Costa Lima					
Tel.: 71 3314-4119 / 71 99975-6741					
E-mail: souzaleiloes@gmail.com					
Site: https://www.hastaleiloes.com.br/					

X. Leiloeiro substituto ou preposto habilitado (art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32):
Nome: André de Souza Costa Lima

PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não havendo por parte da leiloeira nem da Administração Pública vendedora responsabilidade por qualquer

problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados.

1.3 Os lotes de bens móveis poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de desistência ou cancelamento da arrematação do lote, sendo responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

1.3.1. Pressupõe-se, com o oferecimento de lances, o conhecimento das características do bem, suas qualidades (intrínsecas ou extrínsecas), procedência, especificações ou o risco consciente do arrematante.

2. LEILOEIRA

2.1 A leiloeira designada para conduzir o leilão objeto deste instrumento encontra-se indicada no **item IX do preâmbulo**, consoante sorteio eletrônico realizado com os leiloeiros credenciados no Credenciamento nº 002/2022, a qual somente poderá ser substituída nas hipóteses do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32, conforme indicação do **item X do preâmbulo**, sendo certo que regulam a relação com a LEILOEIRA as disposições da Convenção do Leilão integrante do **Anexo III, bem como demais disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2022**.

3. VISITAÇÃO

3.1. Os bens poderão ser visitados nos locais, períodos e horários indicados no Anexo I.

3.2 O exame prévio dos bens é da exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

3.3 A visita pública dos lotes dos bens que serão leiloados dar-se-á por meio de agendamento prévio, que deverá ser feito pelo endereço eletrônico comissao.leilao@saeb.ba.gov.br ou pelos telefones (71) 98183-4104 e (71) 3117-8613, nos dias úteis de 03 a 13/11/2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes endereços: Comando de Policiamento da Região Norte, situado Av. Irmã Dulce, s/n - Alto da Aliança - Juazeiro, 19º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na Rua Padre Godinho, 154, Santa Terezinha - Alagoinhas, (CTB)/Estação Ferroviária, situado na Av. Afrânio Peixoto, s/n, Pátio de Periperi - Salvador, Ministério Público do Estado da Bahia, situado na Rodovia BA 526 (Cia Aeroporto), Km 12, Galpão 7, Cond. Villa Amarilla, Cassange - Salvador, Polícia Civil do Estado da Bahia/Central de Produtos Apreendidos, situada na Praça Luiz Maria, s/n, Baixa do Fiscal/Calçada - Salvador e Almoxarifado Central do Estado, situado na Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura - Salvador.

3.3.1 Para a visita dos lotes, além do cumprimento do estabelecido no item 3.3 acima, deverá ser apresentado, pelo interessado, documento oficial de identidade com foto, em via original;

3.3.2 Juntamente com a apresentação do documento previsto no item 3.3.1, o interessado em visitar os lotes assinará o Livro de Visita aos Bens Móveis, no qual declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos bens móveis, comprometendo-se a não opor qualquer questionamento futuro, de natureza técnica ou financeira, relacionada ao estado ou condições do bem;

3.3.3 A não realização de visita no local implicará na aceitação tácita pelo participante das condições fáticas e peculiaridades dos bens móveis e na renúncia a futuros questionamentos de natureza física, técnica ou financeira relacionados ao bem;

3.3.4 Não haverá visita dos bens fora dos dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.3.5 Durante a visita, é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças, a execução de qualquer tipo de serviço, bem como qualquer ação que possa implicar alteração no estado ou condição do bem.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Sra Hilda Emilia de Souza Costa Lima, através do site <https://www.hastaleiloes.com.br/>, sendo de natureza meramente ilustrativa, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de proposta inicial ou de lances para arrematação de bens.

3.5 As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, conforme termos da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

3.5.1 Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se às suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

4. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação neste leilão é franqueada a qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, isoladamente ou em consórcio, desde que atendido o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 22.888/2024.

4.2 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública:

4.2.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2.4 Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.2.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3 A participação em leilão de sucatas de veículos é restrita às pessoas jurídicas registradas perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuarem na forma da Lei Federal nº 12.977/2014 e da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 O interessado em participar da licitação deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

5.1.1 O credenciamento deverá ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão pública, no sítio <https://www.hastaleiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas.

5.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.1.3 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

5.2 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório e/ou os interessados em participar do leilão.

5.2.1 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.2.2 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração, devendo constar os poderes necessários à representação, referência expressa ao presente edital de leilão.

5.2.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 A participação no leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Especial de Alienação.

5.5 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico.

6. PROPOSTAS

6.1 A partir da publicação do edital do leilão os interessados credenciados no sistema poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico da leiloeira, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, uma proposta inicial (pré-lance) para cada lote que deseje concorrer, com o preço definido em moeda nacional, não podendo ser inferior ao valor da avaliação.

6.2 Será assegurado ao licitante o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital de licitação, para apresentação de proposta inicial (art. 18 do Decreto nº 23.344/2025) no sítio eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br/>.

6.2.1 O prazo referido no caput deste artigo será contado com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme o disposto no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 18, §1º, do Decreto nº 23.344/2025).

6.2.2 Será considerado dia do começo do prazo o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 18, §2º, do Decreto nº 23.344/2025).

6.2.3 Não será admitida proposta em valor inferior ao preço mínimo de alienação. (art. 23, §4º do Decreto nº 23.344/2025).

6.3 Os licitantes poderão enviar a sua proposta inicial até 01 (uma) hora antes do início da sessão pública.

6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 Caso o licitante não apresente lances no dia da sessão pública, concorrerá com o valor que tenha ofertado na proposta inicial.

6.6 Não tendo sido ofertados novos lances na sessão pública prevalecerá a proposta de maior valor que foi recebida e registrada primeiro no sistema.

6.7 A apresentação da proposta implica no pleno conhecimento do conteúdo e na integral aceitação dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições físicas e jurídicas dos bens móveis, tornando o proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 O leilão proceder-se-á em conformidade com o que prescreve a Lei Estadual nº 14.634/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e, no que for pertinente, as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como demais legislação relacionada.

7.2 Todos os atos e procedimentos praticados pelos licitantes relacionados a este leilão, incluindo, mas não se limitando, a credenciamento, envio de propostas ou lances, comunicações, solicitações, impugnações, recursos e demais interações com a Administração, deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme § 3º, artigo 3º do Decreto Estadual nº 23.344/2025.

7.3 Os meios aceitos para a prática dos atos e procedimentos mencionados no item 7.2 são o e-mail comissao.leilao@saeb.ba.gov.br, no que couber à Comissão Especial de Alienação, o e-mail souzaleiloes@gmail.com o sítio eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br/>, no que couberem à leiloeira oficial observado as regras dispostas neste edital.

7.3.1 Atos realizados por meios diversos dos definidos neste edital não serão considerados válidos ou eficazes para os fins deste leilão.

7.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 A partir da data e horário estabelecidos no item VII, da Parte A, deste edital, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, devendo os licitantes encaminharem os lances por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 Não serão admitidos lances em valor inferior ao preço mínimo de alienação (art. 23, § 4º do Decreto nº 23.344/2025).

7.6 Iniciada a etapa competitiva, serão divulgados os valores das propostas iniciais ofertadas para cada lote.

7.7 Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade aos licitantes, em tempo real, do valor do maior lance registrado, recebido via sistema eletrônico.

7.8 A oferta de lances será iniciada partindo do preço mínimo de alienação ou da maior proposta inicial registrada, podendo o licitante parametrizar o seu valor final máximo, observadas as seguintes regras:

7.8.1 Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta;

7.8.2 Envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem precedente;

7.8.3 Envio de lances superiores à proposta inicial ou ao último lance de maior valor registrado.

7.9 Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.10 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e ao último registrado.

7.11 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

7.12 A partir do horário estabelecido para o início da sessão, os lotes serão encerrados sucessivamente, obedecendo a sequência de partes e lotes estabelecida na relação de bens integrante do ANEXO I deste Edital.

7.12.1 O encerramento de cada lote dar-se-á ao final da contagem regressiva do período de 20 (vinte) segundos, reiniciados sempre que ofertado, no referido intervalo, novo lance superior ao de maior valor registrado.

7.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será definido com base no valor da avaliação do bem a ser alienado, conforme classificação a seguir:

- I - R\$ 100,00 para lotes avaliados até R\$10.000,00;
- II - R\$ 300,00 para lotes avaliados entre R\$10.000,01 e R\$30.000,00;
- III - R\$ 500,00 para lotes avaliados entre R\$30.000,01 e R\$80.000,00;
- IV - R\$ 800,00 para lotes avaliados entre R\$ 80.000,01 e R\$ 100.000,00;
- V - R\$1.000,00 para lotes avaliados a partir de R\$100.000,01.

7.14 Encerrada a etapa de envio de lances, a leiloeira verificará a conformidade e será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

7.15 A leiloeira declarará o melhor valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

7.16 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados em nova licitação, admitido o desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a critério da Comissão Especial de Avaliação, em consonância com o art. 25, II, do Decreto Estadual nº 23.344/2025.

7.17 Ao final da sessão pública, a leiloeira informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou à pessoa por ela designada, relatório contendo, no mínimo, os números dos lotes desertos e dos lotes arrematados, com os respectivos nomes dos arrematantes e os valores de arrematação.

7.18 Na hipótese da licitação ser declarada deserta ou fracassada, será observado o disposto no art. 25 do Decreto Estadual nº 23.344/2025.

7.19 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 21 do Decreto Estadual nº 23.344/2025).

7.19.1 A disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 dar-se-á na sessão pública, hipótese em que os licitantes poderão ofertar lances, sendo utilizada a maior proposta como valor de partida para a disputa, observado o disposto no edital.

8. ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O lote poderá ser arrematado pelo preço unitário mínimo (**Anexo I** do Edital) e será adjudicado a quem oferecer o **MAIOR LANCE**.

8.2 Será devido à leiloeira, a título de comissão, o valor resultante da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o preço de cada lote leilado.

8.3 O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, exclusivamente em moeda nacional corrente (em R\$).

8.4 Declarado o vencedor e não sendo registrada a intenção de recurso, será considerado como renunciado pelo licitante o direito de recorrer.

8.4.1 A renúncia ou a desistência do direito de recorrer deverá constar da ata.

8.5 Na hipótese de renúncia, expressa ou tácita, ao direito de recorrer, caberá ao Arrematante proceder de imediato ao pagamento da comissão da Leiloeira, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação do lote.

8.5.1 O recebimento do pagamento do valor de 5% da comissão de que trata o item 8.5, será de exclusiva responsabilidade da LEILOEIRA.

8.5.2 O pagamento do preço poderá ser efetuado no ato da sessão pública, ou em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do certame, por pix, boleto, depósito ou transferência bancária, conforme orientações da leiloeira.

8.5.3 O licitante que, independentemente de convocação, não proceder ao recolhimento integral do valor no prazo indicado no subitem precedente perderá, em favor da leiloeira, a respectiva comissão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Nesta hipótese, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, para manter o lance do ato do leilão respeitado o preço mínimo fixado no edital.

8.6 Havendo intenção de apresentação de recurso, deverá haver manifestação expressa do licitante durante a sessão, a ser consignada em ata, abrindo-se de logo o prazo de 03 (três) dias para oferecimento das razões do recurso, que será processado na forma do item 12 deste edital.

8.7 Encerrada a fase de julgamento ou exauridos os recursos administrativos, se houver, o arrematante será intimado para:

I - proceder ao recolhimento do valor total da arrematação em até 48 (quarenta e oito) horas da intimação, por pix, boleto, depósito ou transferência bancária, conforme orientações da leiloeira;

II - proceder ao pagamento da comissão da leiloeira, na hipótese de condução da licitação por leiloeiro oficial, em até 48 (quarenta e oito) horas da intimação por pix, boleto, depósito ou transferência bancária, conforme orientações da leiloeira.

8.7.1 Não ocorrendo o pagamento do valor da arrematação ou da comissão da leiloeira, haverá a perda do direito de aquisição do lote, permanecendo, porém, a obrigação de pagar a comissão da leiloeira oficial, sem prejuízo das sanções cabíveis, hipótese em que será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitado o preço mínimo fixado no edital.

8.8 O arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento do preço à leiloeira oficial por meio do Sistema do leilão, e à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, através do e-mail oficial disponibilizado no item VIII do Preâmbulo, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua efetivação.

8.9 Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 021, de 11 de fevereiro de 1992, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

9. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA E ENTREGA DO BEM ARREMATADO

9.1 Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador, ou ao seu preposto devidamente autorizado, mediante: apresentação do documento comprobatório de pagamento, expedido pela leiloeira oficial; aposição da assinatura no termo de recibo de entrega dos lotes, conforme **Anexo IV** deste edital; apresentação de original e cópia do documento de identificação com foto, e original e cópia do comprovante de residência.

9.2 Os lotes arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I**, mediante agendamento de retirada realizado de forma eletrônica ou pelo telefone: (71) 98183-4104, devendo o arrematante encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico comissao.leilao@saeb.ba.gov.br, anexando Nota de Venda, para avaliação da Comissão Especial de Alienação.

9.3 O prazo para retirada dos bens poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento por escrito ou por e-mail, dirigido à Comissão Especial de Alienação, dentro do prazo de entrega previsto no edital, desde que devidamente fundamentado, devendo ser aceito pela Administração.

9.4 Findado o prazo administrativo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, será aplicada as sanções cabíveis previstas no item 14 deste edital, sendo elas: multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, além da perda ao direito ao lote arrematado.

9.5 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

9.6 No caso de sucata de veículos, deverá constar da Nota de Venda ou documento comprobatório de pagamento, expedido pela leiloeira oficial, a observação acerca de se tratar de "sucata de veículos", bem assim os números dos chassis que compõem o lote.

9.6.1 A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se, unicamente, ao reaproveitamento de peças e partes.

9.6.2 A entrega dos lotes classificados como "sucata de veículos" ficará condicionada ao recorte do *chassi*, que será efetuado pela SAEB.

9.6.3 Para os lotes de veículos leiloados como sucata não será fornecida a documentação correspondente, somente sendo entregue a "Certidão de Baixa" original fornecida pelo DETRAN.

9.7 Os licitantes vencedores dos lotes compostos por veículos, vendidos isoladamente, receberão, no ato da entrega do bem arrematado, a documentação hábil à sua transferência, que deverá ser regularizada perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no prazo de 30 dias.

9.8 Para os veículos arrematados cuja documentação de transferência seja eletrônica (Certificado de Registro de Veículo - CRV-e), o arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do bem, original e cópia do documento de identificação com foto, original e cópia do comprovante de residência e endereço de e-mail.

9.9 Os documentos apresentados pelo arrematante, constantes no item 9.8, serão encaminhados pela SAEB ao DETRAN, para solicitação de emissão da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital - ATPV-e, a qual será disponibilizada ao arrematante, que deverá regularizar a transferência perante o DETRAN, no prazo de 30 dias.

9.10 A transferência de domínio mediante registro da propriedade do bem móvel, nas hipóteses em que exigida, será de responsabilidade do arrematante, assim como todas as despesas e iniciativas a ela inerentes.

9.11 A inércia do licitante em retirar os bens arrematados ou adotar as providências pertinentes à transferência de titularidade, quando for o caso, sujeita-o à incidência das sanções estabelecidas neste Edital.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. Não será aceita a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados.

10.2 A desistência da compra do móvel arrematado no leilão resultará na perda da comissão em favor da leiloeira, semprejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

10.3 Nas hipóteses de desistência unilateral do licitante vencedor, o montante pago será restituído sem incidência de juros, descontando-se o valor correspondente às multas aplicadas, e a todas as despesas decorrentes da manutenção e conservação do bem e a outros eventuais prejuízos suportados pelo Estado.

11. IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de acordo com o art. 30 do Decreto nº 22.888/2024.

11.2 A impugnação não acarretará efeito suspensivo ao certame.

11.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão ofertadas em até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12. RECURSOS

12.1 Dos atos ocorridos durante o Leilão, sejam estes praticados pela leiloeira, pela Comissão Especial de Alienação ou pela Secretaria da Administração – SAEB, caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.2 Serão considerados desde logo intimados os licitantes presentes na sessão pública em que os atos forem praticados, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

12.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, de imediato, manifestar o interesse em recorrer, podendo apresentar as razões do recurso no ato do pregão ou em até 03 (três) dias úteis, iniciado o prazo na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento, através da plataforma digital ou do e-mail oficial disponibilizado no item VIII do Preâmbulo.

12.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas à leiloeira, que deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) recebido(s), devidamente instruído(s), para decisão da autoridade superior àquela que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

12.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13. RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Estado.

13.2 Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do procedimento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 47 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 156 do diploma federal, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 A infração cometida pela leiloeira de quaisquer disposições deste edital ou da convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/1932, sujeitará a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais.

14.3 A inexecução das obrigações previstas neste edital implicará em apuração da infração administrativa e sujeitará o licitante à multa compensatória, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida aos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em caso de descumprimento de obrigação acessória.

14.4 O atraso injustificado na execução da obrigação ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da arrematação, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, observado o percentual máximo total de 10% (dez por cento).

15. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

15.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71, incisos II e III, e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a prestação de contas do leilão, mediante solicitação à Comissão Especial de Alienação.

16.2 A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pela leiloeira, conforme estabelecido na Convenção.

16.3 A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Estadual, Sistema de Caixa Único do Estado, conforme previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Caberá ao arrematante todas e quaisquer despesas e encargos relativos à venda, tais como: pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens.

17.1.1 Caberá ao arrematante assumir eventuais despesas com documentação, inclusive multas porventura existentes; pagamento proporcional do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; licenciamento anual; transferência de propriedade; e custos com alteração de característica e vistoria.

17.1.2 Aplica-se o mesmo aos veículos que possuem Kit GNV (Gás Natural Veicular) instalado, pendentes ou não de regularização.

17.1.3 Aplica-se também aos veículos descritos no Anexo I que possuam indicativo de Kit GNV, cabendo ao arrematante todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas porventura existentes, relacionados ao sistema GNV.

17.2 A qualquer tempo, antes da data determinada para o leilão, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, mediante consulta prévia à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão dirimidos pela Comissão Especial de Alienação, que prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h, pelos telefones: (71) 3115-3191 e 98183-4104, bem como a oficial, Sra. Hilda Emilia de Souza Costa Lima, matrícula JUCEB nº 01910/86, endereço comercial situado na Rua Octávio Mangabeira 23, Vila Ruy Barbosa, Salvador/BA - CEP 40.430-320, site: <https://www.hastaleiloes.com.br/>, e-mail: souzaleiloes@gmail.com, telefones: 71 3314-4119 e 71 99975-6741.

19. ÍNDICE DE ANEXOS

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

I. Relação dos bens;

II. Termo de Referência

III. Convenção do leilão;

IV. Termo de recibo de entrega dos bens.

Salvador, Bahia

Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis

Secretário da Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS

Modalidade de Licitação	Número
Leilão Eletrônico	006/2026

1ª PARTE - BENS EM ALAGOINHAS

LOCAL: 19º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ENDEREÇO: RUA PADRE GODINHO, 154 - SANTA TEREZINHA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:	200,00
	02 TANQUES EM AÇO PARA COMBUSTÍVEL	

2ª PARTE - BENS EM JUAZEIRO

LOCAL: COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE - CPRN

ENDEREÇO: AV. IRMÃ DULCE, S/N - ALTO DA ALIANÇA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

VEÍCULOS						
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKZ0989	8AFAR23N0JJ056117	NÃO POSSUI	22.000,00
02	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKX9453	8AFAR23N5JJ053424	NÃO POSSUI	23.000,00

3ª PARTE - BENS EM SALVADOR

LOCAL: CTB/ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

ENDEREÇO: AV. AFRÂNIO PEIXOTO, S/N - PÁTIO DE PERIPERI

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR		VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	MATERIAIS DIVERSOS		15.000,00
	BALANÇA GRANDE DIGITAL 1000 KG CÂMERA DE JATEAMENTO DE AREIA ESTANTES COM RELÉS TORNO/FURADEIRA INDUSTRIAL GRUPO GERADOR RETIFICADORES	MACACOS HIDRÁULICO GRANDES EQUIPAMENTOS DIVERSOS (HIDRÁULICA ELETROELETRÔNICOS E PNEUMÁTICO) ASPIRADORES GRANDES SOPRADORES E ROÇADEIRAS	
02	SUCATA DE TRILHOS		17.500,00
	SUCATAS DE TRILHOS APROXIMADAMENTE 25 TONELADAS		
03	FIOS DE COBRE		11.250,00
	SUCATAS DE COBRE APROXIMADAMENTE 250 KG		
04	TRILHOS		97.900,00
	BARRAS DE TRILHOS APROXIMADAMENTE 89 TONELADAS		

4ª PARTE - BENS SALVADOR

LOCAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: RODOVIA BA 526 (CIA AEROPORTO), KM 12, GALPÃO 7, COND. VILLA AMARILLA - CASSANGE

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	VALOR DE AVALIAÇÃO/ PREÇO MÍNIMO (R\$)
------	---------------------	--

01	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA COMPOSTO DE:		4.000,00
	CPUS	CAIXA DE SOM	
	IMPRESSORAS	APARELHOS CELULARES	
	SCANNERES	APARELHOS DE FAX	
	NOTEBOOKS		
02	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		500,00
	REFRIGERADORES	BEBEDOUROS	
	PURIFICADORES	FORNOS DE MICROONDAS	
03	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		1.000,00
	CONDICIONADORES DE AR		
04	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		800,00
	CADEIRAS FIXAS	LONGARINAS	
	CADEIRAS GIRATÓRIAS	SOFÁS	
05	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		700,00
	CADEIRAS FIXAS	POLTRONAS	
	CADEIRAS GIRATÓRIAS	CADEIRAS DE RODAS	

5ª PARTE - BENS EM SALVADOR

LOCAL: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA/CENTRAL DE PRODUTOS APREENDIDOS - CPA

ENDEREÇO: PRAÇA LUIZ MARIA, S/N, BAIXA DO FISCAL - CALÇADA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR					VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					1.000,00
	ARQUIVOS EM AÇO		ARMÁRIOS TIPO GUARDA ROUPAS EM AÇO			
	ESTANTES EM AÇO		MESAS EM AÇO			
	ARMÁRIOS EM AÇO		BELICHES			
	EXTINTORES		COFRES			
	ESTAÇÃO DE TRABALHO		MOTORES AUTOMOTIVOS SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO			
02	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					800,00
	LONGARINAS		POLTRONAS			
	CADEIRAS FIXAS		CADEIRAS PLÁSTICAS			
	CADEIRAS GIRATÓRIAS					
03	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					5.000,00
	FOGÕES		TELAS DE PROJEÇÃO			
	FRIGOBARES		BEBEDOUROS			
	REFRIGERADORES		PURIFICADORES			
	FORNOS DE MICROONDAS		TELEVISORES			
	IMPRESSORAS		FRAGMENTADORAS			
	CPUS		APARELHOS DE DVD			
	MONITORES		CONDENSADORAS			
	MÁQUINAS DE ESCREVER		EVAPORADORAS			
	APARELHOS DE FAX		CONDICIONADORES DE AR			
	ESTABILIZADORES		PRENSA HIDRÁULICA			
	NO BREAKS		SCANNERES			
	CAFETEIRA					
	VEÍCULOS					
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
04	FORD/KA SE 1.5 HA B (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKF1786	9BFZH55J3H8397012	NÃO POSSUI	10.000,00
05	FORD/KA SE 1.5 HA B (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG6490	9BFZH55J4H8396628	NÃO POSSUI	10.000,00
06	RENAULT/LOGAN EXP 1016V (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	ONE7992	93YLSR7RHDJ659707	NÃO POSSUI	12.000,00

07	RENAULT/LOGAN EXP 1016V (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	ONL7793	93YLSR7RHDJ763051	NÃO POSSUI	12.000,00
08	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE5110	9BGJG7520HB120479	NÃO POSSUI	15.000,00
09	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE4490	9BGJG7520HB120423	NÃO POSSUI	15.000,00
10	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE4985	9BGJG7520HB128589	NÃO POSSUI	15.000,00
11	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE4813	9BGJG7520HB120458	NÃO POSSUI	15.000,00
12	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE8707	9BGJG7520HB128281	NÃO POSSUI	15.000,00
13	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE2617	9BGJG7520HB120379	NÃO POSSUI	14.000,00
14	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE0844	9BGJG7520HB120447	NÃO POSSUI	15.000,00
15	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE1054	9BGJG7520HB120482	NÃO POSSUI	15.000,00
16	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE1266	9BGJG7520HB127192	NÃO POSSUI	15.000,00
17	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE8081	9BGJG7520HB128164	NÃO POSSUI	15.000,00
18	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE0455	9BGJG7520HB120421	NÃO POSSUI	15.000,00
19	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE9121	9BGJG7520HB129157	NÃO POSSUI	15.000,00
20	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE3877	9BGJG7520HB127432	NÃO POSSUI	15.000,00
21	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH7255	8AFAR23N1HJ463826	NÃO POSSUI	25.000,00
22	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG4700	8AFAR23N5HJ463201	NÃO POSSUI	25.000,00
23	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR SOLTO E INCOMPLETO)	2016/2017	PKF8382	8AFAR23N3HJ454769	NÃO POSSUI	12.000,00
24	I/FORD RANGER XL 13F (MOTOR INCOMPLETO)	2004/2004	JPZ3836	8AFER13F04J362226	NÃO POSSUI	12.000,00
25	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG9674	8AFAR23N0HJ458620	NÃO POSSUI	25.000,00
26	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH5763	8AFAR23N3HJ458692	NÃO POSSUI	16.000,00
27	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG4566	8AFAR23N1HJ442085	NÃO POSSUI	20.000,00

6ª PARTE - BENS EM SALVADOR

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL DO ESTADO

ENDEREÇO: RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, S/N, MATA ESCURA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:	

01	CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS FIXAS LONGARINAS	SOFÁS CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS POLTRONAS	3.500,00
02	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		3.000,00
	ARMÁRIOS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO MESAS PARA REUNIÃO	GAVETEIROS EM MADEIRA DIVISÓRIAS MESA DE TOTÓ	
03	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		20.000,00
	POLTRONAS RECLINÁVEIS MACAS ARMÁRIOS VITRINE APARELHOS DE RAIOS -X APARELHO DE HEMODIÁLISE BISTURIS INCUBADORAS CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO CADEIRAS DE RODAS FOCOS DE LUZ MICROSCÓPIOS OXÍMETROS DE PULSO VENTILADORES PULMONAR MICROPROCESSADO PERFURADORES ÓSSEO CADEIRA ODONTOLÓGICA	CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CENTRÍFUGA MESAS DE CABECEIRA CARROS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CARROS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS ASPIRADORES CIRURGICOS MONITORES DE SINAIS VITAIS APARELHOS ELETROCARDÍOGRAFOS ANALISADOR CAMAS MESAS CIRÚRGICAS CROMATÓGRAFO A GÁS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS CARRO DE EMERGÊNCIA MICROCOMPARADORES	
04	SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		7.000,00
	POLTRONAS MESAS DE CABECEIRA MACAS CAMAS CADEIRAS PARA BANHO CADEIRAS DE RODAS BIOMBOS SUPORTE PARA SORO	TENSIOMETROS ARMÁRIOS VITRINE CARROS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO MESAS DE MAYO ESCADAS	
05	SUCATA FERROSA COMPOSTA DE:		7.000,00
	BEBEDOUROS CONDICIONADORES DE AR ESTANTES EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVOS EM AÇO FOGÕES BELICHES CONTEINERES PARA LIXO PURIFICADORES MÁQUINAS DE LAVAR	REFRIGERADORES CPUS MESAS EM AÇO CARROS PARA LIXO CADEIRAS PLÁSTICAS FORNOS DE MICROONDAS PURIFICADORES MESAS PLÁSTICAS FREEZERES	
06	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		2.500,00
	ARQUIVOS EM AÇO ARMÁRIOS EM AÇO	ESTANTES EM AÇO ARMÁRIOS TIPO GUARDA ROUPAS EM AÇO	
07	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		5.000,00
	REFRIGERADORES FOGÕES BEBEDOUROS PURIFICADORES FORNOS DE MICROONDAS	CAFETEIRAS FRIGOBARES MÁQUINAS DE LAVAR FREEZER BANHO MARIA	
08	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		800,00
	GAVETEIROS QUADROS MESAS PARA ESCRITÓRIO MESAS EM FERRO	MESAS PARA REUNIÃO ARQUIVOS EM MADEIRA ARMÁRIOS EM MADEIRA MESAS PARA REFEITÓRIO	
	DIVERSOS MATERIAIS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA COMPOSTO DE:		

09	MONITORES IMPRESSORAS CPUS TELEVISORES NO BREAKS ESTABILIZADORES PROJETORES SWITCHS NOTEBOOKS APARELHOS DE FAX APARELHOS TELEFÔNICOS	CÂMERAS DE CIRCUITO CÂMERAS FOTOGRÁFICAS APARELHOS DE GPS FILMADORAS TECLADOS SCANNERES FRAGMENTADORAS APARELHOS DE DVD RECEPTORES DE SINAIS VIA SATELITE ESTABILIZADORES ELETRÔNICOS CAIXAS ACÚSTICAS	20.000,00
10	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		2.000,00
	EXTINTORES CÂMARAS DE CIRCUITO BOMBAS D'ÁGUA CATRACAS COFRES MEGAFONES BALANÇAS VENTILADORES CARROS DE SUPERMERCADO DETECTORES DE METAL BICICLETA ERGOMÉTRICA	TELAS DE PROJEÇÃO ASPIRADORES DE PÓ ENCERADEIRA LAVA JATO CENTRAIS TELEFÔNICAS CAMERAS MINE DOME INSTRUMENTOS MUSICAIS APARELHO PARA MUSCULAÇÃO COMPRESSORES CORTADORES DE GRAMA	
11	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		15.000,00
	TENSIOMETROS MICROSCÓPIOS BALANÇAS INCUBADORAS CADEIRAS DE RODAS ARCO CIRÚRGICO APARELHO DE ANESTESIA OXIMETROS DE PULSO ASPIRADORES CIRÚRGICOS VENTILADORES PULMONAR MICROPROCESSADO CENTRÍFUGAS FOCOS DE LUZ ESTUFAS CRIOSCOPIO ELETRÔNICO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	BALANÇA ANALÍTICA CORTADOR ELÉTRICO PARA LABORATÓRIO CENTRIFUGADOR PARA LABORATÓRIO DESTILADOR DE ÁGUA AGITADOR TIPO VÓRTEX APARELHO TERMOCICLADOR ESPECTROFOTÔMETRO DE LÂMPADA MICROSCÓPIO ELETRÔNICO ANALISADOR LAVADORA DE MICROPLACAS DE ELISA MÁQUINA SELADORA PARA PLÁSTICO CÂMARA ULTRAVIOLETA PARA OBSERVAÇÃO DE CROMATOPLACAS AGITADOR MAGNÉTICO AUTOCLAVE APARELHO DE RAIOS-X	
12	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		10.000,00
	CONDICIONADORES DE AR CONDENSADORAS	EVAPORADORAS	
13	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		30.000,00
	CAPOTAS EM FIBRA PARA VEÍCULO GERADORES COMPRESSORES PULVERIZADORES BEBEDOUROS INDUSTRIAIS FOGÕES INDUSTRIAIS LAVANDERIAS INDUSTRIAIS CILINDROS ESTUFAS	CONTEINERES PARA LIXO BOMBAS D'ÁGUA BANHOS MARIA PIAS EM INOX REFRIGERADORES TIPO COMERCIAL EXAUSTORES ARMAÇÕES DE TOLDO AUTOCLAVE	
14	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:		4.000,00
	ARQUIVOS EM AÇO ESTANTES EM AÇO ARMARIOS EM AÇO	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO MESAS EM FERRO CAMAS EM FERRO	
	DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES COMPOSTO DE:		

15	CAMAS MESAS DE CABECEIRA ESCADAS CADEIRAS DE RODAS MACAS CADEIRAS PARA BANHO			POLTRONAS RECLINÁVEIS BIOMBOS SUCATA DE APARELHO DE RAIOS-X ESTUFA AUTOCLAVE		4.000,00
16	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					3.000,00
	LONGARINAS CADEIRAS FIXAS CADEIRAS GIRATÓRIAS			SOFÁS CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS POLTRONAS		
17	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					7.000,00
	CPUS CÂMERAS MONITORES IMPRESSORAS NOTEBOOKS SERRA TICO TICO BEBEDOURO APARELHOS TELEFÔNICOS SWITCHS			RACKS VENTILADORES MARTELETE COMPRESSOR COFRE LAVA JATO TELEVISORES CONDICIONADOR DE AR NO BREAK		
18	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					6.000,00
	ABRAÇADEIRAS ADAPTADORES ANILHAS ARRUELAS BUCHAS CAIXAS DE PASSAGEM ELETRODUTOS CURVAS ELETRODUTOS LUVAS			PARAFUSOS PORCAS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO RACKS SERRAS TAMPAS PARA CANALETA DISJUNTOR ELÉTRICO SUSPENSÃO TIRANTE DE 1/4 ESPELHOS PARA CAIXA		
19	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					2.000,00
	ARQUIVOS EM AÇO ESTANTES EM AÇO ARQUIVOS EM MADEIRA MESAS PARA ESCRITÓRIO ARMÁRIOS EM MADEIRA ESCADAS			CATRACAS ROÇADEIRA CADEIRAS GIRATÓRIAS CADEIRAS FIXAS BALCÃO		
20	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					2.000,00
	ARMÁRIOS EM MADEIRA GAVETEIROS CADEIRAS FIXAS			CADEIRAS GIRATÓRIAS LONGARINAS CADEIRAS EM FERRO		
21	DIVERSOS BENS MÓVEIS COMPOSTO DE:					500,00
	NOTEBOOKS CAFETEIRA SCANNERES COMPUTADORES			CADEIRA GIRATÓRIA ARMÁRIO EM MADEIRA MESA PARA REUNIÃO MESAS PARA ESCRITÓRIO		
VEÍCULOS						
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
22	GM/S10 COLINA D (MOTOR INCOMPLETO)	2009/2010	JSM4487	9BG138GJ0AC403712	NÃO POSSUI	19.000,00
23	RENAULT/MARIMAR MCA06.CH (MOTOR CASA) (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKW4704	93YMAFEXCJJ092563	NÃO POSSUI	15.000,00
24	VW/NOVO VOYAGE TL MBV (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKA5G74	9BWDB45U5HT029511	NÃO POSSUI	15.000,00
25	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (REGRAVAR MOTOR) (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKZ4964	8AFAR23N1JJ056174	NÃO POSSUI	18.000,00

26	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R (ÔNIBUS) (MOTOR INCOMPLETO)	2001/2001	JPZ0176	9BM3820731B273530	NÃO POSSUI	35.000,00
27	RENAULT/MASTER MAR TPRE1 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PZH7218	93YMAF4XEJJ735822	NÃO POSSUI	11.000,00
28	IVECO/DAILY 70C17HDCS (MEC. OPERACIONAL) (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	PJH4183	93ZC70C01E8461220	NÃO POSSUI	38.000,00
29	RENAULT/MARIMAR MCA06.CH (MOTOR CASA) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKF1258	93YMAFELCHJ452950	NÃO POSSUI	18.000,00
30	VOLVO/VM 270 4X2R (CAMINHÃO) (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	OUM7865	93KK0R1A2DE139023	NÃO POSSUI	25.000,00
31	I/M.BENZ 311CDISTREETF (MOTOR INCOMPLETO)	2015/2016	PKC4I33	8AC906635GE109878	NÃO POSSUI	21.000,00
32	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE5719	9BGJG7520HB129142	NÃO POSSUI	12.000,00
33	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT (MOTOR INCOMPLETO)	2018/2018	PLC3914	9BRB29BTXJ2198888	NÃO POSSUI	13.000,00
34	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE6588	9BGJG7520HB120398	NÃO POSSUI	13.000,00
35	FORD/F4000 G (CAMINHÃO) (MOTOR INCOMPLETO)	2001/2002	JPZ0900	9BFLF47G22B068724	NÃO POSSUI	28.000,00
36	FIAT/FIORINO GREENCAR AM (AMBULÂNCIA) (MOTOR INCOMPLETO)	2020/2021	RCR8G27	9BD2651JHM9158032	NÃO POSSUI	17.000,00
37	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT (MOTOR INCOMPLETO)	2018/2018	PLC4762	9BRB29BTJ2200374	NÃO POSSUI	19.000,00
38	CITROEN/AIRCROSS M FEEL (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKK9507	935SUNFN1HB526258	NÃO POSSUI	14.000,00
39	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY1291	9BD37417DJ5101171	NÃO POSSUI	13.000,00
40	I/RENAULT MIDLUM 270 4X2 (CAMINHÃO) (MOTOR INCOMPLETO)	2006/2006	JSR6014	VF645ACA060008548	NÃO POSSUI	36.000,00
41	I/RENAULT MIDLUM 220 4X4 (CAMINHÃO) (MOTOR INCOMPLETO)	2006/2006	JSR6341	VF647BCA060002257	NÃO POSSUI	40.000,00
42	TOYOTA/BAND. BJ55LP B (MOTOR INCOMPLETO)	1998/1998	JKZ6226	9BRBJ0140W1016496	NÃO POSSUI	20.000,00
43	MMC/L200 TRITON GL D (MOTOR INCOMPLETO)	2015/2016	PJH5793	93XLNB8TGCF11962	NÃO POSSUI	34.000,00
44	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKT4156	8AFAR23N8JJ046709	NÃO POSSUI	30.000,00
45	RENAULT/MASTER L1H1 MNPA (MOTOR INCOMPLETO)	2021/2022	RDR8J06	93YMAFEXANJ119716	NÃO POSSUI	18.000,00
46	MMC/L200 TRITON GL D (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2015	OZM5482	93XLNB8TFCE96180	NÃO POSSUI	20.000,00
47	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH4684	935SUNFN1HB519087	NÃO POSSUI	15.000,00
48	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH3621	935SUNFN1HB519040	NÃO POSSUI	16.000,00

49	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH1316	935SUNFN1HB519028	NÃO POSSUI	16.000,00
50	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH0813	935SUNFN1HB519088	NÃO POSSUI	17.000,00
51	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH9199	8AFAR23N6HJ468732	NÃO POSSUI	25.000,00
52	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2018/2018	PLB4989	9BGJG7520JB247230	NÃO POSSUI	14.000,00
53	CHEVROLET/S10 LTZ DD4 (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	OUG6E73	9BG148MH0DC458077	NÃO POSSUI	24.000,00
54	CITROEN/AIRCROSS STARTMT (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY9114	935SUNFN1JB519411	NÃO POSSUI	14.000,00
55	FORD/FIESTA FLEX (MOTOR INCOMPLETO)	2011/2012	NZT9637	9BFZF55A5C8277078	NÃO POSSUI	9.000,00
56	FORD/FIESTA FLEX (MOTOR INCOMPLETO)	2011/2012	NZT1616	9BFZF55AXC8273270	NÃO POSSUI	9.000,00
57	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG6867	8AFAR23N4HJ442078	NÃO POSSUI	20.000,00
58	RENAULT/SANDERO EXP 16HP (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	OZI0613	93YBSR76HEJ364518	NÃO POSSUI	14.000,00
59	CITROEN/AIRCROSS STARTMT (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKV1670	935SUNFN1JB515887	NÃO POSSUI	16.000,00
60	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2018/2019	PLG7116	8AFAR23N6KJ108934	NÃO POSSUI	25.000,00
61	FORD/KA SE 1.5 HA B (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG6316	9BFZH55JXH8389280	NÃO POSSUI	14.000,00
62	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY1584	9BD37417DJ5101170	NÃO POSSUI	14.000,00
63	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5 (MOTOR INCOMPLETO)	2020/2021	RCX9I75	9BFZB55S3M8846452	NÃO POSSUI	13.000,00
64	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH6168	935SUNFN1HB519033	NÃO POSSUI	15.000,00
65	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY1F46	9BD37417DJ5101182	NÃO POSSUI	17.000,00
66	FORD/FIESTA FLEX (MOTOR INCOMPLETO)	2011/2012	NZT2489	9BFZF55A4C8277105	NÃO POSSUI	9.000,00
67	RENAULT/SANDERO EXP 16HP (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	OZI1984	93YBSR76HEJ362122	NÃO POSSUI	13.000,00
68	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE2911	9BGJG7520HB128243	NÃO POSSUI	16.000,00
69	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE (REGRAVAR MOTOR) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PQM2811	9BD37412UG5087510	NÃO POSSUI	13.000,00
70	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 (MOTOR INCOMPLETO)	2012/2013	OLD4890	94DVCUD40DJ551214	NÃO POSSUI	20.000,00
71	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH8077	8AFAR23N7HJ463782	NÃO POSSUI	25.000,00
72	FIAT/TORO FREEDOM MT D (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG6718	988226115HKA89508	NÃO POSSUI	25.000,00

73	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH6986	935SUNFN1HB519751	NÃO POSSUI	13.000,00
74	CITROEN/AIRCROSS M BUSIN (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH3716	935SUNFN1HB519763	NÃO POSSUI	14.000,00
75	RENAULT/SANDERO EXPR 16 (MOTOR INCOMPLETO)	2015/2016	PJR7611	93Y5SRD64GJ216758	NÃO POSSUI	17.000,00
76	HONDA/XRE 300 (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKG2494	9C2ND1120GR025120	NÃO POSSUI	5.500,00
77	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW3191	9C2ND1120HR001710	NÃO POSSUI	4.500,00
78	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2015/2015	PJR5681	9C2ND1110FR036133	NÃO POSSUI	5.000,00
79	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKG3578	9C2ND1120GR025083	NÃO POSSUI	5.000,00
80	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW7551	9C2ND1120HR001733	NÃO POSSUI	5.000,00
81	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY1879	9C2ND1120HR001855	NÃO POSSUI	5.000,00
82	HONDA/NXR150 BROS ES (REGRAVAR CHASSI) (MOTOR INCOMPLETO)	2008/2008	JRO4126	9C2KD03308R058565	NÃO POSSUI	2.000,00
83	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2010/2010	NTN9668	9C2ND0910AR027913	NÃO POSSUI	4.500,00
84	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2010/2010	NTN1032	9C2ND0910AR019550	NÃO POSSUI	4.500,00
85	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW5778	9C2ND1120HR001773	NÃO POSSUI	5.000,00
86	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKG6321	9C2ND1120GR025064	NÃO POSSUI	4.800,00
87	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY9252	9C2ND1120HR001741	NÃO POSSUI	5.000,00
88	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY1486	9C2ND1120HR001789	NÃO POSSUI	5.500,00
89	HONDA/XRE 300 (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKR3970	9C2ND1110HR009606	NÃO POSSUI	5.000,00
90	HONDA/NXR150 BROS ESD (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	OZG3C70	9C2KD0540ER051010	NÃO POSSUI	5.000,00
91	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2018/2018	PLJ3150	9C2ND1120JR002560	NÃO POSSUI	5.000,00
92	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW7480	9C2ND1120HR001719	NÃO POSSUI	5.500,00
93	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY2183	9C2ND1120HR001885	NÃO POSSUI	6.000,00
94	HONDA/CB 300R (MOTOR INCOMPLETO)	2012/2012	OLB4503	9C2NC4310CR074140	NÃO POSSUI	3.500,00
95	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY5389	9C2ND1120HR001870	NÃO POSSUI	6.000,00
96	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY8639	9C2ND1120HR001655	NÃO POSSUI	6.000,00
97	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW2866	9C2ND1120HR001750	NÃO POSSUI	6.000,00

98	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY3584	9C2ND1120HR001824	NÃO POSSUI	6.000,00
99	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKW8231	9C2ND1120HR001672	NÃO POSSUI	4.500,00
100	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY8947	9C2ND1120HR001852	NÃO POSSUI	6.000,00
101	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2017	PKY8746	9C2ND1120HR001848	NÃO POSSUI	6.000,00
102	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2010/2010	NTN0864	9C2ND0910AR026657	NÃO POSSUI	6.000,00
103	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	OUN2802	9C2ND1110DR014883	NÃO POSSUI	5.000,00
104	HONDA/XRE 300 (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2013	OUM3746	9C2ND1110DR015130	NÃO POSSUI	6.000,00
105	RENAULT/SANDERO EXP 16HP (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	OZI9398	93YBSR76HEJ358958	NÃO POSSUI	15.000,00
106	FORD/KA SE 1.5 SD B (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE3331	9BFZH54J6H8398852	NÃO POSSUI	20.000,00
107	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKE8925	9BD37417SG5093123	NÃO POSSUI	16.000,00
108	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKE9442	9BD37417SG5093088	NÃO POSSUI	16.000,00
109	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY6591	9BD37417DJ5101146	NÃO POSSUI	16.000,00
110	FORD/KA SE 1.5 HA B (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG8371	9BFZH55J8H8389181	NÃO POSSUI	12.000,00
111	FORD/KA SE 1.5 HA B (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG3268	9BFZH55J7H8389186	NÃO POSSUI	11.000,00
112	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (MOTOR INCOMPLETO)	2011/2012	NZV1020	9BFZF55PXC8272558	NÃO POSSUI	10.000,00
113	FORD/KA SE 1.5 HA B (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY5376	9BFZH55J2J8092879	NÃO POSSUI	19.000,00
114	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY6790	9BD37417DJ5101193	NÃO POSSUI	14.000,00
115	RENAULT/SANDERO EXP 16HP (MOTOR INCOMPLETO)	2014/2014	OZI3750	93YBSR76HEJ357500	NÃO POSSUI	14.000,00
116	FORD/KA SE 1.5 HA B (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKH0796	9BFZH55J2H8405973	NÃO POSSUI	20.000,00
117	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKE4556	9BD37417SG5093072	NÃO POSSUI	14.000,00
118	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKI1581	9BD37417DH5096341	NÃO POSSUI	14.000,00
119	CHEV/SPIN 1.8L MT LT (MOTOR INCOMPLETO)	2020/2021	RCZ9D98	9BGJB7520MB140277	NÃO POSSUI	18.000,00
120	FIAT/WEEKEND ADVENTURE (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2016	PKE2458	9BD37417SG5092710	NÃO POSSUI	10.000,00
121	VW/GOL 1.0 GIV (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2014	OUN5929	9BWAA05W3EP014686	NÃO POSSUI	7.000,00
122	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C (MOTOR INCOMPLETO)	2019/2020	QTW8D94	9BFZH55S6L8461495	NÃO POSSUI	15.000,00

123	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (MOTOR INCOMPLETO)	2011/2012	NZM9334	9BFZF55P8C8272560	NÃO POSSUI	9.000,00
124	CITROEN/AIRCROSS STARTMT (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKY3055	935SUNFN1JB520222	NÃO POSSUI	11.000,00
125	RENAULT/SANDERO EXPR 16 (MOTOR INCOMPLETO)	2015/2016	PJR8441	93Y5SRD64GJ217064	NÃO POSSUI	14.000,00
126	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE3062	9BGJG7520HB127490	NÃO POSSUI	13.000,00
127	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKG4703	8AFAR23N9HJ442030	NÃO POSSUI	18.000,00
128	I/FORD RANGER XL CD4 22 (SEM DUT) (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2014	OUO2322	8AFAR23N9EJ135825	NÃO POSSUI	24.000,00
129	NISSAN/FRONTIER S 4X4 (MOTOR INCOMPLETO)	2013/2014	PUP0791	94DVCUD40EJ648989	NÃO POSSUI	16.000,00
130	RENAULT/MARIMAR MCA06.CH (MOTOR CASA)	2016/2017	PKF7534	93YMAFELCHJ452954	NÃO POSSUI	22.000,00
131	I/FORD RANGER XLSCD4A22C (MOTOR INCOMPLETO)	2020/2021	RDI7I26	8AFAR23N5MJ220420	NÃO POSSUI	20.000,00
132	RENAULT/MASTER FUR L2H2 (MOTOR INCOMPLETO)	2020/2021	RDF9I48	93YMAFEXCMJ779437	NÃO POSSUI	24.000,00
133	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PLC6278	8AFAR23N2JJ053512	NÃO POSSUI	20.000,00
134	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKT2007	8AFAR23N1JJ046714	NÃO POSSUI	26.000,00
135	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2017/2018	PKZ0897	8AFAR23N4JJ056167	NÃO POSSUI	23.000,00
136	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 (MOTOR INCOMPLETO)	2012/2013	OLD8570	94DVCUD40DJ572576	NÃO POSSUI	19.000,00
137	I/FORD RANGER XLSCD4 22C (MOTOR INCOMPLETO)	2016/2017	PKE4209	8AFAR23N0HJ442028	NÃO POSSUI	18.000,00
VEÍCULO (QUADRICICLO)						
LOTE	MARCA/MODELO	FAB/MOD	SÉRIE	VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)		
138	HONDA/TRX 420 FM FOURTRAX	2014/2014	9C2TE4300ER002613	9.000,00		
139	HONDA/TRX 420 FM FOURTRAX	2014/2014	9C2TE4300ER002624	5.000,00		

7ª PARTE - BENS EM SALVADOR

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL DO ESTADO

ENDEREÇO: RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, S/N, MATA ESCURA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: DE 03 A 13/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DE RETIRADA: DE 23 A 27/11/2026, EM DIAS ÚTEIS - DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30

MATERIAIS A ALIENAR			
LOTE	SUCATAS DE VEÍCULO		VALOR DE AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO (R\$)
01	CARROCERIA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ, CHASSI WDB6520271K180857 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO) (SEM CERTIDÃO DE BAIXA)	CHEVROLET D70, CHASSI 9BG753NXJJC022570	18.000,00
02	CARROCERIA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ/1720 A, CHASSI 9BM6931822B298401 (SEM CERTIDÃO DE BAIXA)	XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001711 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001681	7.000,00

03	XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001670 XRE 300, CHASSI 9C2ND1110HR009761 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001818 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001839 XRE 300 ABS, CHASSI 9C2ND1120PR003112 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001723 XRE 300 ABS, CHASSI 9C2ND1120PR003099 XRE 300 ABS, CHASSI 9C2ND1120NR006139 XL 700V TRANSALP, CHASSI 9C2RD1410DR200148	XRE 300, CHASSI 9C2ND1120GR025077 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001850 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120GR025056 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001882 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120GR025073 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120GR025103 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001751 XRE 300 ABS, CHASSI 9C2ND1120LR006385 XRE 300, CHASSI 9C2ND1120HR001734 XL 700V TRANSALP, CHASSI 9C2RD1410DR200159 XRE 300, CHASSI 9C2ND1110DR008539	15.000,00
04	SANDERO EXPR 16, CHASSI 93Y5SRD64FJ493421 (MOTOR SEM CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO)	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N1JJ063433	8.000,00
05	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23NXJJ063432	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N8HJ442083	9.000,00
06	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N6HJ466270	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N7JJ056146	8.000,00
07	MASTER MARIMAR A, CHASSI 93YMAF4XELJ912235	ETIOS SD X 15L MT, CHASSI 9BRB29BT9J2199031	2.500,00
08	RANGER XLS CD4M32, CHASSI 8AFAR23LXGJ363303	L200 TRITON SPO GLSA, CHASSI 93XSYKL1TNCM50228	4.000,00
09	KA SE 1.5 HA B, CHASSI 9BFZH55J5H8396590	MASTER MARIMAR A, CHASSI 93YMAF4XELJ912251	2.000,00
10	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N0JJ053590	ECOSPORT SE AT 1.5, CHASSI 9BFZB55SXM8846495	5.000,00
11	RANGER XLSCD4A22C, CHASSI 8AFAR23N2MJ229916	RANGER XLSCD4 22C, CHASSI 8AFAR23N7JJ055241	6.000,00

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

25/09/2026, 12:03

SEI/GOVBA - 00150409526 - Termo de Referência


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB
TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO DE BENS MÓVEIS DESATIVADOS

1. JUSTIFICATIVA

Compete à Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), por meio da Coordenação de Material Permanente (CMP), conforme estabelece o Decreto nº 21.451 de 09 de junho de 2022, que aprova o Regimento da Secretaria da Administração, entre outras atividades, as seguintes:

"Art. 22 - À Superintendência de Recursos Logísticos - SRL, planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração de material e de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, compete:

I - por meio da Diretoria de Material:

(...)

b) pela Coordenação de Material Permanente:

(...)

15. promover a alienação dos materiais permanentes não utilizados no serviço público estadual, conforme estabelece a legislação vigente;"

O referido normativo segue a previsão do Decreto Estadual nº 9.461 de 20 de junho de 2005, que "dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação" e já previa o seguinte:

"Art. 7º - Os bens classificados como material permanente que não mais tenham utilidade para o órgão ao qual se encontrem vinculados ou para a respectiva entidade deverão ser entregues à Secretaria da Administração para alienação ou reaproveitamento, nos termos da Lei Delegada nº 63/83, art. 12, inciso VI, com alterações posteriores."

Como visto até aqui, a SAEB/SRL/DMP é competente para tratar da alienação dos bens desativados pelas unidades do Governo do Estado da Bahia, por meio de diversos tipos de alienação, sendo o mais comum o leilão.

Sendo assim, optou-se por leiloar os bens desativados pelas unidades estaduais, revertendo os valores angariados com o referido leilão para a Conta Única do Tesouro Estadual, integrante do Sistema de Caixa Única do Estado, vide previsão do já mencionado Decreto Estadual 9.461/2005, a saber:

"Art. 17 - O produto da alienação dos materiais será recolhido à conta única do Tesouro Estadual, integrante do Sistema de Caixa Único do Estado, constituindo-se em receita do Tesouro, o qual poderá ser revertido para fundo especial definido em lei específica.

Parágrafo único - O valor oriundo das alienações dos materiais deverá ser classificado como receita de capital, sendo vedada a sua aplicação em despesas correntes, exceto quando se destinar ao Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia."

Com isso, os bens em desuso, diferentemente de outras formas de alienação que não geram recursos, a exemplo da doação, serão convertidos novamente em capitais financeiros, demonstrando o interesse público.

Para o certame pretendido, os bens estão sendo armazenados nos seguintes locais, que deverão ser desocupados após o certame, dando lugar a mais bens:

- Almoxarifado Central - (Salvador);
- Comando de Policiamento da Região Norte - CPRN (Juazeiro);
- Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA (Salvador);
- Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Salvador);
- 19º Batalhão de Bombeiros Militar (Alagoinhas);
- Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB (Salvador).

Destaque-se que o referido certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, bem como pelo Decreto Estadual nº 23.344, de 09 de janeiro de 2025, do qual destacamos a previsão abaixo:

"Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, são consideradas as seguintes definições:

[...]

V - comissão de avaliação de bens públicos: comissão permanente ou especial, designada pela autoridade competente, para a elaboração ou aprovação da avaliação de bens públicos estaduais;"

Atendendo à previsão supramencionada, de necessidade de avaliação dos bens a serem alienados, foi nomeada Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, que emitiu Relatório, equivalente ao Laudo de Avaliação e ao Parecer Técnico de Validação do Laudo de Avaliação, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

Para definição dos valores, foi adotado como critério a avaliação individualizada, ou seja, cada membro da Comissão atribuiu preços aos lotes, tendo sido, em seguida, calculada a média simples, considerando os critérios estabelecidos no Relatório.

A nomeação da Comissão em comento foi realizada por meio da **Portaria nº 348, de 15 de setembro de 2026**, assinada pelo Secretário da Administração, conforme Anexo II deste Termo.

Na mesma linha, foi nomeada Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis, por meio da **Portaria nº 347, de 15 de setembro de 2026**, que também compõe o Anexo II deste Termo, conforme prevê o Decreto Estadual nº 23.344, de 09 de janeiro de 2025, no artigo mencionado abaixo.

"Art. 35 - Poderá ser instituída, no âmbito da Secretaria da Administração - SAEB, Comissão de Alienação, em caráter permanente ou especial, com a finalidade de coordenar as ações necessárias à alienação de bens de competência da referida Secretaria."

Assim, por força deste dispositivo, foi estabelecida a referida Comissão de Alienação, para providências quanto à realização do certame pretendido, qual seja, Leilão SAEB nº 006/2026, na modalidade eletrônica.

Por fim, utilizando-se do art. 31 da Lei 14.133/21, importa salientar que, para a condução da sessão pública, optou-se por designar leiloeiro oficial, tendo em vista que a SAEB possui, em plena vigência, o Credenciamento de Leiloeiro 002/2022, que exige que os credenciados disponibilizem suas plataformas eletrônicas para realização do leilão a que forem designados.

Isso porque, atualmente, a Administração estadual não possui sistema específico para realizar leilões, uma que a contratação ou mesmo o desenvolvimento de uma plataforma desse tipo, com posterior manutenção, despenderia tempo e recursos financeiros – o que não ocorre ao se utilizar os sistemas dos próprios leiloeiros credenciados.

Aqui, importa dizer, ainda, que os leiloeiros não são remunerados pelo estado, sendo o seu pagamento calculado por cada lote arrematado e efetuado pelo licitante, conforme previsto no Decreto Estadual nº 23.344 de 09 de janeiro de 2025, vide abaixo:

"Art. 8º A comissão do leiloeiro oficial será paga pelo arrematante e não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor do bem objeto da arrematação."

Assim, fica corroborada a escolha da contratação de um leiloeiro oficial para a condução do leilão em questão, disponibilizando sistema de leilão próprio, que deverá atender à legislação vigente, bem como às previsões do edital.

Dentre as atribuições do leiloeiro, caberá o credenciamento, no sítio, dos interessados em participar do leilão, o que deverá ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão pública. Esse é o tempo hábil para que sejam analisados os documentos exigidos pela plataforma, a critério do leiloeiro, assim como os documentos exigidos em edital, a exemplo do cadastramento junto ao DETRAN das empresas interessadas em participar da disputa de lances das sucatas de veículos, conforme exigido na legislação de trânsito.

2. OBJETO

Alienação, por lote, de bens móveis desativados, pertencentes ao Estado da Bahia.

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retomo=procedimento_c... 3/16

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Bens móveis desativados como mobiliários e equipamentos de escritório, eletrônicos, de informática, hospitalares, de madeira, ferrosos, bem como diversos veículos automotores.

A descrição individualizada dos bens que compõem o objeto deste leilão será disposta no Anexo I do Edital de leilão de bens móveis da SAEB nº 006/2026.

4. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

I. Relatório com Laudo de Avaliação e Parecer Técnico de Validação do Laudo de Avaliação pela Comissão de Avaliação (documento nº 00150326515);

II. Ato de Designação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e da Comissão de Alienação de Bens Móveis (doc. SEI nº 00149684151).

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DESTE TERMO:

Maria de Fátima de Jesus Santos

Tayana Santana de Souza Moura

Rafael Braga Rios

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO COM LAUDO DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DE VALIDAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – LEILÃO SAEB 006/2026

Em cumprimento à determinação do Secretário da Administração, que designou, através da Portaria nº 348, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2026, Comissão Especial para Avaliação dos bens móveis arrolados no Leilão SAEB nº 006/2026, com previsão de realização no mês de novembro de 2026, foi efetuada a avaliação dos lotes. Para isso, adotou-se a avaliação individualizada, ou seja, cada membro da Comissão atribuiu preços aos lotes, segundo os critérios estabelecidos em reunião, registrados em ata, especificados a seguir:

1) Registros internos:

a) Valores residuais dos bens, constantes no Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª Edição de 2024);

b) Valores de alienação de bens semelhantes em leilões recentes.

2) Real estado de conservação e preço de mercado de bem igual ou similar:

a) Em inspeção visual, a partir dos valores levantados no item "1" e/ou do valor de mercado de bem igual ou similar, é avaliado o real estado de conservação do bem, considerando os bens com melhores condições de uso, a presença ou ausência de peças essenciais ao funcionamento, deduzindo-se, ainda, os valores referentes a débitos, quando houver;

b) Para veículos, a Tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é utilizada como parâmetro para a depreciação do valor, após verificados os requisitos anteriores.

Quanto aos bens pertencentes aos órgãos e às entidades da administração indireta e/ou de outros poderes, que estão se utilizando deste certame, e foram por eles mesmos avaliados e acatados por esta Comissão de Avaliação da SAEB, conforme a seguir:

Companhia de Transportes do Estado da Bahia-CTB, por meio de doc. SEI nº 034.3102.2026.0001294-60,

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, por meio de email, doc. SEI nº 00150380410 .

Com base nestes parâmetros, os lotes foram avaliados e lançados em planilha eletrônica, para o cálculo da média simples (somatório dos preços de cada avaliador, dividido pela quantidade de avaliadores) em cada lote, aproximando-se para valores inteiros, a fim de facilitar a arrematação.

Por fim, em anexo, a planilha com os preços de cada avaliador e a média estabelecida:

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 5/16

Leilão 006/2026						
1ª PARTE - BENS EM ALAGOINHAS - 19ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR						
LOTE	ADÃO RAMOS	ALAN SANTANA SANTOS GARCIA	FLAVIA SANTOS MERCES	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA ARREDONDADA	TIPO DE BEM
1	180,00	150,00	280,00	203,33	200,00	Bens Móveis
Subtotal:	180,00	150,00	280,00	203,33	200,00	
2ª PARTE - BENS EM JUAZEIRO - COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE (CPRN)						
LOTE	ADÃO RAMOS	ALAN SANTANA SANTOS GARCIA	FLAVIA SANTOS MERCES	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA ARREDONDADA	TIPO DE BEM
1	20.000,00	24.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	Veículo
2	21.000,00	25.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	Veículo
Subtotal:	41.000,00	49.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
3ª PARTE - BENS EM SALVADOR - CTB/ESTAÇÃO FERROVIÁRIA						
LOTE	VALORES DA CTB - CONFORME PROCESSO SEI Nº 034.3102.2026.0001294-60			VALOR	TIPO DE BEM	
1				15.000,00	Bens Móveis	
2				17.500,00	Material Ferroviário	
3				11.250,00	Material Ferroviário	
4				97.900,00	Material Ferroviário	
Subtotal:				141.650,00		
4ª PARTE - BENS EM SALVADOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA)						
LOTE	VALORES DO MPBA - CONFORME E-MAIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA			VALOR	TIPO DE BEM	

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 2/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 00150326515 - Resumo

1					4.000,00	Material Eletrônico/ informática
2					500,00	Bens Móveis
3					1.000,00	Bens Móveis
4					800,00	Bens Móveis
5					700,00	Bens Móveis
Subtotal:					7.000,00	

5ª PARTE - BENS EM SALVADOR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PCBA)

LOTE	ADÃO RAMOS	ALAN SANTANA SANTOS GARCIA	FLAVIA SANTOS MERCEDES	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA ARREDONDADA	TIPO DE BEM
1	950,00	1.050,00	950,00	996,67	1.000,00	Bens Móveis
2	800,00	600,00	1.000,00	800,00	800,00	Bens Móveis
3	5.000,00	6.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Bens Móveis
4	11.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Veículo
5	9.600,00	10.200,00	10.200,00	10.000,00	10.000,00	Veículo
6	12.000,00	14.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
7	11.000,00	12.000,00	13.000,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
8	14.600,00	15.300,00	15.100,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
9	16.000,00	17.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
10	16.000,00	15.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
11	15.000,00	16.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
12	14.200,00	15.600,00	15.200,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
13	12.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
14	15.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
15	18.000,00	14.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
16	16.000,00	15.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 3/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 001503265-15 - Relatório

17	15.000,00	13.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
18	13.900,00	15.000,00	16.100,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
19	15.500,00	14.300,00	15.200,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
20	13.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
21	28.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
22	26.000,00	25.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
23	13.000,00	12.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
24	12.000,00	14.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
25	25.000,00	23.000,00	27.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
26	16.000,00	15.000,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
27	18.500,00	21.300,00	20.200,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
Subtotal:	383.050,00	379.350,00	376.990,00	379.796,67	379.800,00	

6ª PARTE - BENS EM SALVADOR - ALMOXARIFADO CENTRAL DO ESTADO

LOTE	ADÃO RAMOS	ALAN SANTANA SANTOS GARCIA	FLAVIA SANTOS MERCES	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA ARREDONDADA	TIPO DE BEM
1	4.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	Bens Móveis
2	3.500,00	3.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	Bens Móveis
3	18.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	Material Hospitalar
4	6.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	Material Hospitalar
5	9.000,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Sucata Ferrosa
6	2.700,00	2.500,00	2.300,00	2.500,00	2.500,00	Bens Móveis
7	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Bens Móveis
8	800,00	600,00	1.000,00	800,00	800,00	Bens Móveis
9	22.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Material Eletrônico/ Informática
10	2.400,00	2.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	Bens Móveis

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 4/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 001503265-15 - Relatório

11	15.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	Material Hospitalar
12	11.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Bens Móveis
13	28.000,00	30.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	Bens Móveis
14	4.000,00	3.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	Bens Móveis
15	5.200,00	3.000,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00	Material Hospitalar
16	2.000,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	Bens Móveis
17	8.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Bens Móveis
18	6.500,00	5.600,00	5.900,00	6.000,00	6.000,00	Bens Móveis
19	2.400,00	2.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	Bens Móveis
20	1.900,00	2.500,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	Bens Móveis
21	500,00	600,00	400,00	500,00	500,00	Bens Móveis
22	17.000,00	19.000,00	21.000,00	19.000,00	19.000,00	Veículo
23	15.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
24	14.000,00	17.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
25	18.000,00	16.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
26	33.000,00	37.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	Veículo
27	12.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	Veículo
28	40.000,00	38.000,00	36.000,00	38.000,00	38.000,00	Veículo
29	21.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
30	24.000,00	28.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
31	19.500,00	22.000,00	21.500,00	21.000,00	21.000,00	Veículo
32	12.000,00	10.000,00	14.000,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
33	13.000,00	11.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
34	14.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
35	30.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	Veículo
36	19.000,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	Veículo
37	18.000,00	17.000,00	22.000,00	19.000,00	19.000,00	Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 9/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 00150326515 - Relatório

38	12.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
39	13.000,00	11.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
40	34.000,00	36.000,00	38.000,00	36.000,00	36.000,00	Veículo
41	42.000,00	40.000,00	38.000,00	40.000,00	40.000,00	Veículo
42	18.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
43	34.000,00	36.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	Veículo
44	30.000,00	32.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	Veículo
45	18.000,00	16.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
46	18.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
47	16.000,00	17.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
48	17.000,00	16.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
49	15.500,00	16.200,00	16.300,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
50	19.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	Veículo
51	24.000,00	28.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
52	13.000,00	12.000,00	17.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
53	22.000,00	24.000,00	26.000,00	24.000,00	24.000,00	Veículo
54	12.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
55	9.000,00	8.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	Veículo
56	8.800,00	8.500,00	9.700,00	9.000,00	9.000,00	Veículo
57	18.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
58	15.500,00	13.500,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
59	14.000,00	15.000,00	19.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
60	26.000,00	25.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
61	13.600,00	14.900,00	13.500,00	14.000,00	14.000,00	Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 6/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 00150326515 - Relatório

62	14.200,00	15.600,00	12.200,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
63	13.000,00	11.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
64	15.000,00	13.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
65	20.000,00	16.000,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	Veículo
66	9.200,00	9.800,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	Veículo
67	13.800,00	12.900,00	12.300,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
68	15.000,00	19.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
69	12.000,00	16.000,00	11.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
70	23.000,00	21.000,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
71	28.000,00	24.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
72	27.000,00	25.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	Veículo
73	12.000,00	13.000,00	14.000,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
74	12.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
75	19.000,00	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	Veículo
76	5.400,00	5.200,00	5.900,00	5.500,00	5.500,00	Veículo
77	4.300,00	4.800,00	4.400,00	4.500,00	4.500,00	Veículo
78	4.700,00	5.400,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
79	4.900,00	4.800,00	5.300,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
80	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
81	5.000,00	6.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
82	2.200,00	2.000,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00	Veículo
83	4.700,00	3.900,00	4.900,00	4.500,00	4.500,00	Veículo
84	4.300,00	4.800,00	4.400,00	4.500,00	4.500,00	Veículo
85	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
86	5.000,00	4.800,00	4.600,00	4.800,00	4.800,00	Veículo
87	4.700,00	5.400,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
88	6.000,00	5.200,00	5.300,00	5.500,00	5.500,00	Veículo
89	4.900,00	4.800,00	5.300,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
90	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
91	4.700,00	5.400,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
92	6.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	Veículo
93	7.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimentoB... 6/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 00150326515 - Relatório

94	2.500,00	3.000,00	5.000,00	3.500,00	3.500,00	Veículo
95	5.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
96	6.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
97	5.400,00	6.900,00	5.700,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
98	5.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
99	3.800,00	4.500,00	5.200,00	4.500,00	4.500,00	Veículo
100	5.600,00	6.100,00	6.300,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
101	7.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
102	5.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
103	4.900,00	5.300,00	4.800,00	5.000,00	5.000,00	Veículo
104	5.900,00	6.400,00	5.700,00	6.000,00	6.000,00	Veículo
105	15.500,00	14.300,00	15.200,00	15.000,00	15.000,00	Veículo
106	18.500,00	21.000,00	20.500,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
107	16.500,00	14.500,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
108	15.600,00	15.400,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
109	15.500,00	16.200,00	16.300,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
110	12.900,00	11.600,00	11.500,00	12.000,00	12.000,00	Veículo
111	9.500,00	10.500,00	13.000,00	11.000,00	11.000,00	Veículo
112	12.000,00	9.500,00	8.500,00	10.000,00	10.000,00	Veículo
113	19.000,00	18.000,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	Veículo
114	14.000,00	15.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
115	14.500,00	13.700,00	13.800,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
116	22.000,00	20.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
117	15.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
118	14.200,00	15.600,00	12.200,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
119	18.000,00	16.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
120	12.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	Veículo
121	6.800,00	7.000,00	7.200,00	7.000,00	7.000,00	Veículo
122	18.000,00	14.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 9/10

24/09/2026, 17:47

SEI/GOVBA - 00150326515 - Relatório

123	8.300,00	8.500,00	10.200,00	9.000,00	9.000,00	Veículo
124	10.500,00	13.000,00	9.500,00	11.000,00	11.000,00	Veículo
125	14.200,00	15.600,00	12.200,00	14.000,00	14.000,00	Veículo
126	13.800,00	12.900,00	12.300,00	13.000,00	13.000,00	Veículo
127	18.000,00	17.000,00	19.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
128	22.000,00	26.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Veículo
129	16.500,00	17.000,00	14.500,00	16.000,00	16.000,00	Veículo
130	20.000,00	24.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	Veículo
131	18.000,00	23.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
132	26.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Veículo
133	18.000,00	23.000,00	19.000,00	20.000,00	20.000,00	Veículo
134	24.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	Veículo
135	21.000,00	23.000,00	25.000,00	23.000,00	23.000,00	Veículo
136	17.000,00	19.000,00	21.000,00	19.000,00	19.000,00	Veículo
137	21.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	Veículo
138	8.800,00	8.500,00	9.700,00	9.000,00	9.000,00	Quadríciclo
139	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Quadríciclo
Subtotal:	1.874.500,00	1.865.500,00	1.867.300,00	1.869.100,00	1.869.100,00	

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_c... 9/10

7ª PARTE - BENS EM SALVADOR - ALMOXARIFADO CENTRAL DO ESTADO (SUCATAS)

LOTE	ADÃO RAMOS	ALAN SANTANA SANTOS GARCIA	FLAVIA SANTOS MERCES	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA ARREDONDADA	TIPO DE BEM
1	18.000,00	16.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	Sucata de Veículo
2	8.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Sucata de Veículo
3	15.000,00	13.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	Sucata de Veículo

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 9/10

24/09/2026, 17:47						
SEI/GOVBA - 0015035515 - Relatório						
4	9.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Sucata de Veículo
5	8.000,00	10.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	Sucata de Veículo
6	8.000,00	10.000,00	6.000,00	8.000,00	8.000,00	Sucata de Veículo
7	2.000,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	Sucata de Veículo
8	3.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Sucata de Veículo
9	2.400,00	2.000,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	Sucata de Veículo
10	6.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	Sucata de Veículo
11	6.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	Sucata de Veículo
Subtotal:	85.400,00	83.500,00	84.600,00	84.500,00	84.500,00	
Total SAEB:					R\$ 2.378.600,00	
Total CTB:					R\$ 141.650,00	
Total MPBA:					R\$ 7.000,00	
Total geral:					R\$ 2.527.250,00	



Documento assinado eletronicamente por **Adão Ramos**, Coordenador, em 24/09/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Santos Mercês**, Secretária Administrativa I, em 24/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Santana Santos Garcia**, Coordenador III, em 24/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=60905935515 e o código CRC 42442258.

Referência: Processo nº 009.00224.2026.0053101-61

SD nº 0055028515

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento... 10/10

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento... 14/16



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



2 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Tayana Santana de Souza Moura**, Diretora, em 25/09/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Jesus Santos**, Coordenador II, em 25/09/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios**, Coordenador, em 25/09/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

https://sebahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento... 15/16



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
00150409526 e o código CRC 8F7938E7.

ANEXO III**CONVENÇÃO DE LEILÃO**

Modalidade de Licitação	Número
Leilão Eletrônico	006/2026

CONVENÇÃO DE LEILÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, E A LEILOEIRA HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada na 2ª Avenida, 200, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelo seu titular Rodrigo Pimentel de Souza Lima, autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 15 de agosto de 2025 doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a Sra. Hilda Emilia de Souza Costa Lima, CPF 481.806.615-04, matrícula JUCEB nº 01910/86, domiciliada no endereço comercial situado na Rua Octávio Mangabeira 23, Vila Ruy Barbosa, Salvador/BA - CEP 40.430-320, em face do processo administrativo SEI nº 009.0224.2026.0053101-61, doravante denominada LEILOEIRA, ora designado conforme sorteio eletrônico a partir do Sistema de Credenciamento nº 002/2022, celebram a presente CONVENÇÃO DE LEILÃO, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, e as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, as condições a seguir ajustadas:

1. Convencionam as partes a realização de um leilão de bens móveis relacionados no **Anexo I do edital**, no dia 18/11/2026 às 09h30.
2. A data do leilão poderá ser modificada, a critério da Administração, com antecedência de 10 dias da publicação do Edital, salvo a ocorrência de superveniente interesse público.
3. A LEILOEIRA exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação em que será substituída pelo seu preposto Sr. André de Souza Costa Lima, atendidas as prescrições do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/1932.

4. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, a comissão devida à LEILOEIRA será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e será paga pelo arrematante, eximindo-se a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade quanto a este pagamento.
5. A publicação do extrato no Diário Oficial do Estado ficará a cargo da ADMINISTRAÇÃO.
6. O pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por pix, boleto, depósito ou transferência bancária, conforme orientações da leiloeira que serão enviadas ao arrematante através do e-mail informado no cadastro, na forma do edital.
- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.
- 6.2. O licitante vencedor pagará ainda à leiloeira a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 6.3. O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito da leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
- 6.4. O lote cuja arrematação tenha sido cancelada por não pagamento, poderá ser repassado ao proponente do segundo maior lance e assim sucessivamente, na estrita ordem de classificação, desde que o repasse seja previamente aprovado pela Comissão Especial de Alienação.
- 6.5. A Leiloeira deverá adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
7. Encerrado o ato de arrematação, será realizada a apuração do resultado do leilão e lavrada a **Ata de Encerramento do Leilão**, a qual será assinada pela Leiloeira e pelos membros da Comissão Especial de Alienação, momento após o qual não se admitirá a devolução dos lotes.
8. Será permitida visita para exame dos bens a serem leiloados nos locais, períodos e horários indicados no **Anexo I do edital**.
9. Os bens arrematados deverão ser retirados nos locais, horários e períodos definidos no **Anexo I do edital**.
10. A entrega dos bens será efetuada mediante apresentação pelo comprador ou de seu preposto devidamente autorizado, da Nota de Venda em 3 (três) vias, uma das quais ficará retida pela SAEB, como comprovante da entrega dos bens.
11. Constarão dos anúncios, além dos principais títulos dos bens em alienação, o nome da leiloeira, data, horário e local do Leilão, razão social da entidade promotora do Leilão.
12. No caso de veículos, os respectivos documentos serão preenchidos e datados pela ADMINISTRAÇÃO e assinados pela LEILOEIRA, com a firma reconhecida.
13. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação, o que inclui eventuais despesas com documentação, inclusive multas, porventura existentes.
14. Os bens objeto do Leilão SAEB serão isentos de ICMS, de acordo com a Instrução Normativa 021/92, da Secretaria da Fazenda.
15. Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a Prestação de Contas do referido Leilão, devidamente acompanhada de cópia das Notas de Venda entregues aos arrematantes dos lotes.
16. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, abatida unicamente a despesa com publicidade realizada pela leiloeira, conforme estabelecido na Convenção, não se admitindo nenhum outro desconto.
17. A infração pela LEILOEIRA de quaisquer disposições no Edital e nesta Convenção, além das cominações previstas no Decreto Federal nº 21.981/1932, sujeitar-lhe-á a comunicação à Junta Comercial, repartições fazendárias e ao Ministério Público, conforme o caso, a fim de que sejam adotadas as providências legais e sanções cabíveis.
18. Integram e complementam este instrumento as disposições concernentes ao edital de leilão.

Salvador, Bahia

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Secretário da Administração

Hilda Emilia de Souza Costa Lima
Leiloeira Oficial

ANEXO IV DO EDITAL DE LEILÃO**TERMO DE RECIBO DE ENTREGA DE LOTE**

Leilão Nº 006/2026

Data: __/__/2026

Arrematante		Lote(s)	Nota Fiscal
Tipo de Bem	CNPJ/CPF	RG	
Veículo	Móveis		
Sucata			
Ø	Outro:		
Placa		Chassi	
Endereço:	Telefone		
Entregue por:	Cadastro	Data	

Declaração:

() Declaro, para os devidos fins, que farei a transferência para o meu nome, do veículo constante na Nota Fiscal acima citada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do documento hábil (Certificado de Registro do Veículo - CRV, antigo Documento Único de Transferência - DUT, e /ou Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo(ATPV), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Leilão e das normas vigentes, em caso de descumprimento.

() Declaro, para os devidos fins, que recebi os originais das certidões de baixa dos lotes referentes às sucatas veiculares adquiridas.

() Declaro também ciência que a participação no leilão, configurada pela oferta de propostas, combinada ou não com a oferta de lances, implica total submissão às condições estabelecidas no Edital, assim como à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-me responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

() Declaro, ainda, que todas e quaisquer despesas necessárias ao pagamento de taxas, impostos, encargos e multas por ventura existentes, além de quaisquer custos relacionados à retirada dos bens, serão de minha responsabilidade.

Observação

Entregue a: _____

Salvador, Bahia ____ de ____ de 20____

Assinatura do recebedor

Documento assinado eletronicamente por **Hilda Emília de Souza Costa Lima, Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Jesus Santos, Coordenador II**, em 20/10/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Marques Jesus Silva, Coordenador**, em 20/10/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Braga Rios, Coordenador**, em 20/10/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 20/10/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152162615** e o código CRC **C0D0BF45**.